

DECRETO Nº 097/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º, § 1º, Inciso II da Lei nº 1.244 de 17/11/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 475.995,28 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Ação: 2.303 – Apoio a Segurança Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 275270040000 – Recursos Trânsito – Polícia Militar R\$ 25.389,22

Vínculo: 275270050000 – Recursos Trânsito – Polícia Civil R\$ 97.960,46

Vínculo: 275270060000 – Recursos Trânsito – Prefeitura R\$ 28.053,39

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.504 – Programa de Alimentação Escolar

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 255270000000 – Transferências FNDE – PNAE..... R\$ 11.027,73

Ação: 2.503 – Manutenção do Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 255370000000 – Transferências FNDE – PNATE R\$ 192,39

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 2 – Departamento Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 270470000001 – Fundo Especial do Petróleo – FEP/União R\$ 127.076,00

Vínculo: 270470000002 – Transferências Cessão Onerosa/União R\$ 1.403,79

Vínculo: 271870000156 – Auxílio Financeiro – Outorga ICMS..... R\$ 2.212,00

Vínculo: 275070000000 – Contribuição de Int. Dom. Econômico CIDE..... R\$ 8.063,17

Vínculo: 275470000000 – Operações de Crédito – Outros R\$ 3.299,11

Ação: 2.915 – Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Vínculo: 275170000000 – COSIP – Contribuição Custeio Ilum. Pública..... R\$
7.668,99
Vínculo: 275170000007 – COSIP – Contribuição Custeio Ilum. Pública..... R\$
81,27

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.919 – Manutenção dos Programas mantidos pelos Recursos do FNAS e Estado

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 266070000000 – Transferências FNAS – União R\$ 81.723,42

Vínculo: 266070003171 – Transferências SUAS – União..... R\$ 608,67

Vínculo: 266070000022 – Outras Transferências FNAS R\$ 7.649,90

Vínculo: 266170000000 – Transferências Estado - FEAS CUSTEIO R\$
73.585,77

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 475.995,28

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2022 no valor de **R\$ 475.995,28 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 097/2023</u>
DATA:	<u>23/03/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4361</u>
_____ Assinatura	

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 097/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 097/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023. Publicação Nº 4672684

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 5º, § 1º, Inciso II da Lei nº 1.244 de 17/11/2022

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 475.995,28 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 1 – Departamento de Administração

Ação: 2.303 – Apoio a Segurança Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 Vínculo: 275270040000 – Recursos Transito – Polícia Militar R\$ 25.389,22
 Vínculo: 275270050000 – Recursos Transito – Polícia Civil R\$ 97.960,46
 Vínculo: 275270060000 – Recursos Transito – Prefeitura R\$ 28.053,39

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 2.504 – Programa de Alimentação Escolar

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 Vínculo: 255270000000 – Transferências FNDE – PNAE R\$ 11.027,73

Ação: 2.503 – Manutenção do Transporte Escolar

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 255370000000 – Transferências FNDE – PNAE R\$ 192,39

Órgão: 08 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 2 – Departamento Obras e Serviços Urbanos

Ação: 2.801 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 Vínculo: 270470000001 – Fundo Especial do Petróleo – FEP/União R\$ 127.076,00
 Vínculo: 270470000002 – Transferências Cassio Omerosa/União R\$ 1.403,79
 Vínculo: 271870000156 – Auxílio Financeiro – Outorga ICMS R\$ 2.212,00
 Vínculo: 275070000000 – Contribuição de Int. Dom. Econômico CIDE R\$ 8.063,17
 Vínculo: 275470000000 – Operações de Crédito – Outros R\$ 3.299,11

Ação: 2.915 – Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 275170000000 – COSIP – Contribuição Custeio Ilum. Pública

Vínculo: 275170000007 – COSIP – Contribuição Custeio Ilum. Pública R\$ 7.668,99

Vínculo: 275170000007 – COSIP – Contribuição Custeio Ilum. Pública R\$ 81,27

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2.919 – Manutenção dos Programas mantidos pelos Recursos do FNAS e Estado

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 Vínculo: 266070000000 – Transferências FNAS – União R\$ 81.723,42
 Vínculo: 266070003171 – Transferências SUAS – União R\$ 608,67
 Vínculo: 266070000022 – Outras Transferências FNAS R\$ 7.649,90
 Vínculo: 266170000000 – Transferências Estado - FEAS CUSTEIO R\$ 73.585,77

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 475.995,28

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2022 no valor de R\$ 475.995,28 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2023.

RAFAEL MARIN
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
 Secretário de Administração

DECRETO Nº 098/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 098/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023. Publicação Nº 4672678

"DISPÕE SOBRE OS ESTABELECIMENTOS DE ATIVIDADE BAIXO RISCO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto classifica as atividades consideradas de baixo risco, nos termos da Lei Municipal nº 1.221, de 30 de junho de 2022 que dispõe sobre a recepção local e aplicabilidade da declaração de direitos de liberdade econômica e regulamentação o exercício da fiscalização municipal dos estabelecimentos de baixo risco prevista na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no âmbito do Município de Serra Alta (SC) e dá outras providências.

Art. 2º Os órgãos municipais envolvidos no processo de formalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas ficam integrados permanentemente à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), cabendo fiel cumprimento das normas constantes das Resoluções expedidas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).

Art. 3º A consulta prévia de viabilidade de endereço será realizada de forma online através do integrador estadual e as respostas se darão de forma imediata e automática, sempre que possível.

§ 1º A realização de consulta prévia de viabilidade de endereço será dispensada quando a atividade exercida for exclusivamente digital, bastando autodeclaração do usuário, no integrador estadual.

§ 2º A pesquisa consulta prévia de viabilidade de endereço será gratuita, conforme previsto no art. 4º, § 4º, da Lei Federal nº 11.598, de 2007.

Art. 4º Para fins de classificação de risco de atividades econômicas no âmbito do processo de formalização de empresários e pessoas jurídicas, considera-se:

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;

II - nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I, deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007; e

III - nível de risco III - alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.

Art. 5º Ficam consideradas como atividades de nível de risco I - baixo risco, aquelas contidas no Anexo Único deste decreto.

Art. 6º O fiscal poderá realizar vistoria "in loco" posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, a fim de verificar a veracidade das informações apresentadas, de acordo com o §2º do art. 3º, da Lei Federal nº 13.874/19.

Art. 7º Também serão consideradas atividades de Nível de Risco I - Baixo Risco, aquelas exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas; ou b) que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação, sem atendimento ao público e sem armazenamento de produtos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 22 de março de 2023.

RAFAEL MARIN
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra: